



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

TERMO DE REFERÊNCIA
SGD: 2025/38969/050014
PROCESSO: 2025/38960/002854

Entidade Demandante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO

Setor Requisitante: Diretoria de Administração - DIAD

QUADRO RESUMO DO OBJETO	
Caracterização da Demanda	
Elemento da despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo; <input type="checkbox"/> Material de permanente; <input type="checkbox"/> Serviço; <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia; <input type="checkbox"/> Obra/Reforma.
Dotação Orçamentária	
Classificação Orçamentária:	26.782.1152.4198
Natureza da despesa:	33.90.39
Modalidade de Licitação	
Quanto a modalidade licitatória:	<input type="checkbox"/> Concorrência Eletrônica <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
Quanto ao parcelamento	<input checked="" type="checkbox"/> Itens <input type="checkbox"/> Lotes <input type="checkbox"/> Grupos <input type="checkbox"/> Lote único <input type="checkbox"/> Grupo único
Quanto ao critério de julgamento:	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto <input type="checkbox"/> Técnica e preço

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para atendimento da sede e dos Postos de Fiscalização e Pesagem da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura – AGETO.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Administração Pública, em seus diversos níveis, enfrenta desafios permanentes relacionados à manutenção de ambientes administrativos adequados e funcionais. A garantia de espaços limpos, organizados e devidamente equipados constitui condição essencial para o pleno exercício das atividades estatais e para o cumprimento eficiente de suas funções, assegurando qualidade no atendimento às demandas da sociedade.

1.2. No contexto do Estado do Tocantins, a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO desempenha papel estratégico na gestão da infraestrutura rodoviária, na fiscalização e no monitoramento das atividades relacionadas ao transporte. Para a realização eficaz dessas atribuições, é indispensável que suas unidades, tanto a sede quanto os Postos de Fiscalização, disponham de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, que garantam salubridade, bem-estar dos servidores e condições adequadas de trabalho.

1.3. Diante desse cenário, a Administração Pública Estadual, por meio da AGETO, identifica como medida necessária a aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, com o objetivo de atender às demandas operacionais da sede e das unidades de fiscalização e pesagem, promovendo ambientes adequados ao desempenho das atividades administrativas e de campo, assegurando eficiência, continuidade e qualidade nos serviços prestados à sociedade tocantinense.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Número do processo administrativo (SGD: 2025/38960/002854).

2.2. Identificação dos membros da equipe de planejamento;





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

1	<p>Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 9; Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnaturante (benzoato de denatônio); Embalagem: frasco com 1 litro. UNIDADE: CAIXA COM 12 UNIDADES</p>	00003757	Caixa	15
2	<p>Álcool em gel 70% - Produto amplamente utilizado para a higiene das mãos, atuando como um antisséptico eficaz contra bactérias, fungos e vírus. Ação antisséptica: Embalagem: frasco com 1 litro. UNIDADE: CAIXA COM 12 UNIDADES</p>	00024739	Caixa	20
3	<p>Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 1 litro. Unidade: CAIXA COM 12 UNIDADES</p>	00016195	Caixa	30
4	<p>Odorizador de ambiente - Categoria: aerossol; Embalagem: com 400 ml; Fragrância: diversa; UNIDADE: CAIXA COM 12 UNIDADES</p>	00041433	Caixa	20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

5	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: lã de aço carbono biodegradável; Peso: 60 g; Abrasividade: média; Pacotes com 8 esponjas FARDO COM 14 PACOTES	00003931	Fardo	50
6	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida. Unidade: PACOTE COM 8 UNIDADES	00003937	Fardo	100
7	Talher descartável - Tipo: colher Refeição; Material: poliestireno; Cor: transparente; Embalagem: Pacote com 50 unidades.	00016825	Pacote	100
8	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades; UNIDADE: CAIXA COM 25 PACOTES	00040869	Caixa	300
9	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 80 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades; UNIDADE: CAIXA COM 25 PACOTES	00040871	Caixa	200

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

10	Coador - Finalidade: para café; Material: em algodão; Medida: 30 x 25 cm (D x C); Cor: branca; Cabo: em alumínio, retorcido e reforçado; UNIDADE: 01 UNIDADE	00017518	Unidade	150
11	Garrafa térmica - Material: aço inoxidável; Capacidade: 1,8 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão; UNIDADE: 01 UNIDADE	00022704	Unidade	100
12	Garrafa térmica - Material: aço inoxidável; Capacidade: 1 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão; UNIDADE: 01 UNIDADE	00016779	Unidade	50
13	Escova - Finalidade: lavar sanitários; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 400 x 90 mm (C x D); Cabo: anatômico; Requisito: com suporte plástico. Unidade: 01 UNIDADE	00003925	Unidade	70
14	Escova - Finalidade: lavar roupas; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 130 x 65 x 50 mm (C x L x A); Formato: oval. Unidade: 01 UNIDADE	00003923	Unidade	50
15	Detergente líquido - Fragrância: diversa; Embalagem: com 500 ml; CAIXA COM 24 UNIDADE	00042334	Caixa	40
16	Desinfetante concentrado - Fragrância: diversa; Embalagem: com 5 L; Unidade: Galão com 5 litros	00047156	Galão	720
17	Lenço/Flanela antiestática - Material: microfibra; Medida: 30 x 40 cm; Embalagem: com 10 unidades. Unidade: PACOTE 10 UNIDADES	00047642	Pacote	60

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

18	Inseticida doméstico - Finalidade: combater barata, carrapato, cupim, escorpião, formiga e pulga; Apresentação: spray; Princípio ativo: fipronil 2,5%. Unidade: frasco 450ml UNIDADE: Caixa 12 unidades	00023433	Caixa	10
19	Luva flocada - Material: látex; Cano: longo; Tamanho: a definir; Cor: a definir; Requisito: relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; Unidade: CAIXA COM 100 UNIDADES	00043291	Caixa	20
20	Limpa alumínio - Aspecto físico: líquido; Composição: tensoativo aniônico, acidificantes, espessante, corantes, fragrância e veículo; Embalagem: frasco com 500 ml. UNIDADE: CAIXA 24 UNIDADES	00016852	Caixa	20
21	Embalagem marmitex - Material: isopor; Capacidade: 750 ml; Formato: redondo; FARDO: 100 UNIDADES	00041546	Fardo	50
22	Papel higiênico - Folha: simples, contínua e lisa; Medida: 300 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado. Embalagem: com 8 rolos; UNIDADE: FARDO COM 8 ROLOS	00019682	Fardo	800
23	Papel toalha - Categoria: rolo; Papel Toalha Bobina, 6x20x200m.; Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Requisito: Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado; Embalagem: pacote com 6	00032739	Fardo	300

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

	rolos; UNIDADE: FARDO COM 6 ROLOS			
24	Pano para limpeza - Pano de chão - Material: microfibra; Medida: 80 x 50 cm (C x L); Informações adicionais: branca, com bainha; UNIDADE: 01 UNIDADE	00050801	Unidade	150
25	Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 630 x 400 mm (C x L); Cor: branco; Informações adicionais: estampas diversas; Requisito: com bainha e acabamento costurado. UNIDADE: 01 UNIDADE	00027442	Unidade	150
26	Sabão em pó - Tipo: concentrado; Embalagem: com 1 kg; Informações adicionais: sem fragrância; PACOTE; 24 UNIDADES	00040785	Unidade	400
27	Sabão em barra - Composição: ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água; Peso: 200g cada. UNIDADE: PACOTE COM 05 UNIDADES	00040826	Pacote	250
28	Sabonete líquido - Ação: antisséptica; Composição: à base de emolientes; Fragrância: diversa, eucaliptos, Informações adicionais: viscoso, biodegradável Embalagem: galão com 5 litros; UNIDADE: GALÃO 5 LITROS	00040835	Unidade	200

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

29	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 6; Capacidade: 40 L; Medida: 60 x 62 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. UNIDADE: PACOTE COM 100 UNIDADES	00017515	Pacote	200
30	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 60 L; Medida: 70 x 60 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. UNIDADE: PACOTE COM 100 UNIDADES	00014728	Pacote	200
31	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 100 L; Medida: 85 x 75 cm (C x L); Requisito: extra reforçado UNIDADE: PACOTE COM 100 UNIDADES	00025235	Pacote	200
32	Limpador multiúso - Finalidade: limpeza de superfícies tais como mesas, balcões, pias, eletrodomésticos, etc.; Composição: amina óxida, tensoativos iônicos e não iônicos, solventes, alcalinizantes, fragrância, conservante e água; Embalagem: com 500 ml UNIDADE: CAIXA COM 24 UNIDADES	00041635	Caixa	30
33	Vassoura - Cerdas: pelo; Cabo: de alumínio plastificada com encaixe rosqueado; Material: plástico de alta resistência; Medida: base 30 cm, cabo 1,20 m. UNIDADE: 1 UNIDADE	00022715	Unidade	100
34	Vassoura - Cerdas: pelo; Cabo: de alumínio plastificada com encaixe rosqueado; Material: plástico de alta resistência; Medida: base 40 cm, cabo 1,20 m. UNIDADE: 1 UNIDADE	00022354	Unidade	100

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

35	Rodo de piso - Cabo: de alumínio, medindo 120 cm; Cepa: de alumínio, medindo 60 cm; Informações adicionais: borracha dupla, substituível; UNIDADE: 1 UNIDADE	00043962	Unidade	120
36	Balde - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 20 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos; UNIDADE: 1 UNIDADE	00044008	Unidade	200
37	Suporte/Dispenser para copo descartável - Aplicação: copo de 150/180/200 ml; Material: aço inoxidável; Capacidade: 100 copos. UNIDADE: 1 UNIDADE	00017465	Unidade	50
38	Vassoura - Cerdas: pelo; Cabo: de madeira plastificada com encaixe rosqueado; Material: plástico de alta resistência; Medida: base 60 cm, cabo 1,20 m; UNIDADE: 1 UNIDADE.	00022714	Unidade	50
39	Vassoura rastelo - Material: plástico; Número de dentes: 20; Cabo: em plástico; UNIDADE 1: UNIDADE	00053028	Unidade	150
40	Vassoura rastelo - Material: metálico; Número de dentes: 22; Cabo: em madeira;	00021156	Unidade	100
41	Suporte papel toalha: Dispense Auto corte; Toalheiro Para Papel Bobina Rolo. UNIDADE: 1 UNIDADE	00038834	Unidade	50
42	Suporte Papel higiênico; Dispense Papel Higiênico Rolo 300m UNIDADE: 1 UNIDADE	00022717	Unidade	50
43	Aromatizador de ambiente - Fragrância: a definir; Embalagem: galão com 5 L;	00054147	Unidade	50
44	Refil para difusor de varetas - Fragrância:	00041496	Unidade	500

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

	diversa; Embalagem: com 200 ml; 1 unidade.			
45	Difusor de varetas - Fragrância: diversa; Embalagem: com 250 ml; UNIDADE: 01 UNIDADE	00054155	Unidade	150
46	Limpador De Pisos Laminados 3 Em 1 Flores Do Campo e Lavanda Galão 5 Litros UNIDADE; 01 GALÃO	00041631	Unidade	50

3.1. Na proposta de preço deverá estar incluso todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Normativos e Legais

4.1.1. A aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha é essencial para manter as condições adequadas de higiene, organização e funcionalidade das dependências da AGETO, abrangendo a sede, os postos de fiscalização e as unidades de pesagem. Esses materiais permitem a conservação dos ambientes, a prevenção de riscos à saúde, a preservação das instalações públicas e o suporte às atividades de copa e preparo de alimentos, garantindo maior conforto e segurança aos servidores e usuários.

4.1.2. A contratação deverá ser realizada em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a Lei Estadual nº 22.089/2023, com os Decretos Estaduais nº 10.333/2023 e nº 10.399/2023, bem como demais dispositivos técnicos, jurídicos e administrativos aplicáveis à Administração Pública Estadual.

4.1.3. Todos os materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha a serem adquiridos **deverão obedecer às normas e especificações técnicas vigentes**, conforme os padrões adotados pela Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura do Tocantins – AGETO e pelos órgãos reguladores competentes, como **ABNT, ANVISA e INMETRO**, visando atender às demandas da sede, dos postos de fiscalização e das unidades de pesagem.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

4.1.4. Os fornecedores deverão estar legalmente habilitados para a comercialização e o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões exigidos neste instrumento.

4.1.5. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de **menor preço por item**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada ao licitante a participação nos itens de seu interesse.

4.1.6. Após a assinatura do contrato, a **Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega**, salvo disposição em contrário no edital.

4.1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da contratação e mediante ato administrativo formal.

4.1.8. Não será admitida a **subcontratação** por parte da licitante vencedora na execução do objeto deste instrumento.

4.2. Requisitos de Segurança

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e uso, devidamente embalados e rotulados, contendo informações sobre composição, data de fabricação, validade e instruções de uso.

4.2.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente relativa à produção, transporte, armazenamento e comercialização de materiais de limpeza e produtos para copa e cozinha.

4.3. Requisitos Mínimos de Qualificação Técnica e Financeira

4.3.1. Todos os materiais ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.3.2. A comprovação de capacidade financeira deverá ser feita por meio da apresentação do capital social, balanços patrimoniais e demonstrações contábeis atualizadas.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

4.3.3. Atestados de capacidade técnica ou certidões, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante forneceu produtos e prestou serviços de maneira satisfatória, compatíveis com as características do objeto desta licitação. O **atestado de capacidade técnica** é exigido para assegurar que a licitante já demonstrou, em contratações anteriores, a capacidade de entregar produtos ou serviços de forma confiável, atendendo aos padrões exigidos e, assim, reduzindo riscos para a Administração.

4.4. Modalidade da Licitação

4.4.1. A presente licitação será realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos. O pregão eletrônico é a forma preferencial para aquisição de bens comuns, garantindo maior transparência, agilidade e competitividade ao processo.

4.4.2. O objeto da licitação consiste na **aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha**, caracterizado como bem comum.

4.4.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, com avaliação objetiva das propostas, observadas as exigências técnicas e legais constantes no edital e seus anexos.

5.1. Participação de Consórcios: Não se aplica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA

5.1. Descrição da Solução

5.1.1. Solução A – Aquisição

Essa alternativa consiste na aquisição, pelo Estado, de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, tais como detergentes, desinfetantes, álcool, sabão, panos de limpeza, vassouras, rodos, copos descartáveis, filtros de água, esponjas e demais itens necessários para o atendimento das demandas da sede, dos postos de fiscalização e das unidades de pesagem da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

A proposta contempla a formação de um estoque próprio, sob responsabilidade direta da Administração Pública, permitindo o suprimento contínuo e planejado das necessidades, assegurando a manutenção da higiene, da organização e da funcionalidade dos ambientes de trabalho.

Para a utilização eficiente dessa solução, é necessário prever estrutura mínima de suporte, incluindo gestão adequada de estoque, armazenamento correto dos produtos, reposição periódica e controle de prazos de validade, bem como a capacitação de servidores para o uso seguro dos produtos químicos.

Limitações dessa solução:

- Investimento inicial para aquisição de todos os itens;
- Custos com reposição periódica dos materiais consumíveis;
- Necessidade de espaço adequado para armazenamento seguro e organizado;
- Controle contínuo de prazos de validade e condições de uso;
- Necessidade de gestão logística para atender todas as unidades.

5.1.2. Solução B – Contratação de Empresa para Fornecimento Contínuo de Materiais

Esta alternativa baseia-se na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, de acordo com as demandas da sede, dos postos de fiscalização e das unidades de pesagem da AGETO.

Neste modelo, os produtos são entregues conforme cronograma ou pedido sob demanda, com custos associados à quantidade fornecida, podendo incluir transporte, substituição de produtos com defeito ou fora do prazo de validade, e apoio técnico para uso e manuseio seguro de determinados itens.

Apesar de oferecer maior flexibilidade operacional e reduzir a necessidade de gestão de estoque pela Administração, essa solução apresenta limitações no longo prazo, especialmente em relação ao custo acumulado, à dependência de terceiros e à menor autonomia para controle direto do fornecimento.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

Vantagens dessa solução:

- Entrega dos materiais conforme necessidade imediata;
- Redução de custos iniciais com aquisição em grande escala;
- Transferência da responsabilidade por transporte, substituição e garantia dos produtos;
- Eliminação da necessidade de manutenção de estoque elevado.

5.1.3. Conclusão da Análise Comparativa

Após a avaliação das duas alternativas, conclui-se que a **Solução A – Aquisição** mostra-se mais eficiente e econômica no longo prazo, permitindo à Administração consolidar um estoque próprio, permanente e autônomo de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha. Essa opção assegura maior previsibilidade no abastecimento, otimiza a aplicação dos recursos públicos e garante melhores condições de higiene e funcionalidade nos ambientes da AGETO, com retorno institucional mais consistente e duradouro.

5.1. Ciclo de Vida dos Materiais

5.1.1 O ciclo de vida abrange todas as etapas desde a aquisição, recebimento, estocagem adequada, distribuição e uso eficiente, reposição e descarte responsável de produtos e embalagens, garantindo controle, segurança, eficiência e conformidade ambiental. Cada etapa será registrada e acompanhada pela Administração.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Designar comissão de fiscalização para atestar a entrega dos materiais.

7. PESQUISA PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação fundamenta-se em pesquisa detalhada realizada junto a fornecedores prestadores de serviços especializados e por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que disponibiliza dados oficiais sobre contratos e preços praticados no mercado, oriundos de registros e cotações de contratações anteriores.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

6.2. Foram também solicitadas cotações específicas a fornecedores atuantes no fornecimento dos itens objeto desta contratação, assegurando que as informações obtidas reflitam as condições reais e atuais do mercado. Tal procedimento garante respaldo em dados consistentes, confiáveis e alinhados à realidade do setor.

6.3. Com base nessa análise, estima-se o valor aproximado da contratação em **RS 556.123,72 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, considerando dados provenientes de empresas do ramo, Atas de Registro de Preços e portais oficiais governamentais, garantindo a viabilidade técnica e econômica da contratação.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA

7.1. As entregas deverão ser realizadas integralmente na sede da Agência de transportes, Obras e Infraestrutura do Estado do Tocantins - AGETO. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, exclusivamente durante o horário de expediente da unidade.

7.2. O recebimento será efetuado pelo fiscal do contrato, mediante conferência quantitativa, com a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado. O prazo máximo para entrega das máquinas será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do pedido formal.

8. FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Responsabilidade pela Qualidade dos Materiais

A contratada será responsável por assegurar a boa qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos, devendo manter controle rigoroso sobre suas condições de armazenamento, transporte e entrega. Havendo qualquer solicitação da Administração, a substituição de materiais defeituosos, inadequados ou fora das especificações deverá ser realizada com a máxima brevidade, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

8.2. Aprovação Técnica e Substituição

A aprovação técnica dos materiais entregues será realizada pelo Fiscal do Contrato, que verificará a conformidade com os requisitos especificados neste Termo de Referência. Constatadas inconformidades, **a contratada deverá realizar a substituição dos itens em até cinco (5) dias úteis**, sem que tal prazo configure prorrogação contratual.

8.3. Supervisão e Acompanhamento

A supervisão da execução contratual será conduzida de forma contínua pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura do Tocantins – AGETO, por meio da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado. Esse acompanhamento abrangerá todas as fases do fornecimento, incluindo entrega, armazenamento e substituição de materiais, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

8.4. Atribuições da Fiscalização e Supervisão

O Fiscal do Contrato será responsável por monitorar diretamente o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento dos padrões de qualidade, especificações técnicas e condições logísticas estabelecidas.

Caberá ao Fiscal do Contrato:

- Documentar todas as ocorrências relevantes;
- Comunicar à Administração quaisquer falhas, omissões ou irregularidades;
- Sugerir ações corretivas para assegurar a regularidade da execução contratual.

8.5. Comunicação Institucional

A Administração manterá canais formais e permanentes de comunicação com a contratada, objetivando a resolução ágil de eventuais intercorrências e a garantia da continuidade e qualidade do fornecimento.

8.6. Sanções e Penalidades

O descumprimento de cláusulas contratuais poderá ensejar a aplicação de **advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e rescisão contratual**, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021** e no instrumento contratual.



**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

9. GARANTIA DOS ITENS

A garantia legal está expressa no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, adstrita àquelas hipóteses previstas na normativa específica: 30 dias - produtos não-duráveis e 90 dias - produtos duráveis.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Após a celebração do contrato, será nomeada a comissão de fiscalização, composta por servidores da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, que terá a responsabilidade de registrar a entrega de todos os materiais, conferir a execução dos serviços e verificar ocorrências relacionadas, determinar as providências necessárias para regularizar faltas ou defeitos observados e atestar a nota fiscal para fins de pagamento, garantindo que os serviços e materiais entregues estejam em conformidade com o contrato.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.3. É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA compromete-se a atender integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, especialmente no que diz respeito ao fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, respeitando os seguintes requisitos;

12.1.2. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições operacionais exigidas, garantindo que todos os itens





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

estejam em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e validade, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.

12.1.3. Efetuar a entrega dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos e horários definidos, assegurando transporte apropriado e seguro, acompanhado de toda a documentação necessária, como nota fiscal, comprovante de entrega, certificados de conformidade e laudos de qualidade, quando aplicáveis.

12.1.4. Substituir, sem custo para a CONTRATANTE e no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação formal**, quaisquer materiais que apresentem defeitos, validade vencida, deterioração ou irregularidades que comprometam seu uso, qualidade ou a continuidade das atividades administrativas.

12.1.5. Seguir de forma estrita todas as diretrizes técnicas, de higiene, saúde e segurança, assegurando que os materiais fornecidos estejam em conformidade com a legislação vigente e não apresentem riscos aos servidores ou ao meio ambiente.

12.1.6. Disponibilizar à CONTRATANTE e aos órgãos de fiscalização toda a documentação solicitada.

12.1.7. Garantir que os profissionais responsáveis pela entrega, armazenamento ou distribuição dos materiais estejam devidamente treinados.

12.1.8. Informar prontamente à CONTRATANTE sobre qualquer situação que possa comprometer a entrega, qualidade ou disponibilidade dos materiais, adotando medidas imediatas para minimizar impactos e assegurar a continuidade das atividades.

12.1.9. Assegurar o cumprimento das responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais referentes aos profissionais e serviços implicados no fornecimento, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.1.10. Cumprir integralmente as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estando sujeita às sanções previstas em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE compromete-se a atender integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, respeitando os seguintes requisitos;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

13.1.1. O CONTRATANTE realizará o monitoramento e a supervisão rigorosa da entrega dos materiais, assegurando o atendimento às condições previstas neste Termo de Referência. Essa fiscalização inclui a verificação da quantidade, qualidade, validade e conformidade dos itens fornecidos, bem como a conferência das notas fiscais e faturas em conformidade com os materiais efetivamente entregues.

13.1.2. O CONTRATANTE possui a prerrogativa de recusar, total ou parcialmente, quaisquer materiais que não estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, padrões mínimos de qualidade, segurança ou demais exigências previstas na proposta e no contrato. A recusa será formalmente justificada e comunicada à CONTRATADA, que deverá providenciar a substituição imediata.

13.1.3. Sempre que forem identificadas falhas, vícios ou não conformidades nos materiais fornecidos, o CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA, estabelecendo um prazo de até [inserir número de dias] dias úteis para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente.

13.1.4. O CONTRATANTE compromete-se a fornecer todas as informações, documentos, autorizações e demais elementos necessários para o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Esse suporte institucional visa garantir a adequada execução do contrato, evitando atrasos ou paralisações por falta de comunicação ou documentação.

13.1.5. Após verificada a conformidade dos materiais entregues, o CONTRATANTE procederá à aceitação formal dos mesmos. Somente após esta aceitação serão realizados os pagamentos, observando-se rigorosamente os prazos e condições estipulados no contrato, desde que não haja pendências ou não conformidades.

13.1.6. O CONTRATANTE deverá aplicar as penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, nos casos de descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA. As penalidades poderão incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

13.1.7. O CONTRATANTE manterá um canal de comunicação institucional claro, eficiente e contínuo com a CONTRATADA, a fim de garantir agilidade na resolução de eventuais problemas ou dúvidas que possam surgir no curso da execução contratual, contribuindo para a fluidez e segurança no fornecimento dos materiais.

13.1.8. O CONTRATANTE deverá designar formalmente um servidor responsável pela fiscalização do contrato, que atuará na supervisão direta do fornecimento dos materiais, acompanhando entregas, armazenamento e distribuição.

13.1.9. O CONTRATANTE deverá assegurar que os locais onde os materiais serão entregues, armazenados ou utilizados estejam em condições adequadas de infraestrutura e segurança. Além disso, será responsável por proteger os bens fornecidos durante sua permanência nos locais de operação, garantindo o uso correto e seguro dos itens conforme especificações técnicas e normas aplicáveis.

13.1.10. O CONTRATANTE será responsável pelo armazenamento, manuseio e utilização adequada dos materiais fornecidos, garantindo que todos os itens sejam utilizados conforme suas especificações, instruções do fabricante e normas de segurança aplicáveis. Em caso de uso indevido, negligente ou fora dos parâmetros recomendados, o CONTRATANTE poderá ser responsabilizado por eventuais danos, perdas ou deterioração dos materiais.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em conformidade com o disposto no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, a contratada estará sujeita à aplicação de **sanções administrativas** no caso de inexecução total ou parcial do contrato, infração às cláusulas contratuais, atraso injustificado na execução dos serviços ou no fornecimento dos bens, ou ainda em razão de comportamentos que contrariem o interesse público, a boa-fé administrativa, os princípios da legalidade e da moralidade, e demais normas pertinentes à contratação pública.

14.2. Caso o licitante e/ou o fornecedor, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito (a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no



**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar condutas previstas em lei ou outro instrumento normativo.

14.3. As sanções de multa de mora e multa compensatória poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Cabe ao Gestor ou ao Fiscal do contrato instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

14.5. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula não desobriga a contratada do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.8. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.9. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirão o contraditório e a ampla defesa.

15. PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação integral dos materiais de limpeza é a solução mais vantajosa para a Administração, por ser economicamente viável, garantir uniformidade e padronização dos produtos, simplificar a gestão e fiscalização do contrato, sem comprometer a competitividade entre os licitantes. Dessa forma, o objeto não será parcelado.

16. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

igual período, desde que comprovada a vantajosidade da contratação e mediante ato administrativo formal.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no Artigo 137 da Lei 14.133/21. 13.2 Aplica-se as regras elencadas no artigo 138 e 139 e demais artigos pertinentes da Lei 14.133/21.

17.2. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa e o interesse público.

17.3. A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência ou concordata da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I. Não cumprir qualquer obrigação contratual;

II. Transferir, no todo ou em parte, as obras e os serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

17.4. Nas hipóteses do item anterior, à CONTRATADA caberá receber o valor das obras e dos serviços executadas até a data da rescisão do contrato.

17.5. Ocorrendo rescisão, a CONTRATANTE responderá por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente.

17.6. Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e Previdenciária, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025

De acordo,

Assinatura Eletrônica
Euclides Pereira da Silva
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

Assinatura Eletrônica

Rosirene Mourão Lima Lopes

Assessora de Gabinete I

APROVAÇÃO DO GESTOR DO ÓRGÃO

Declaro, como ordenador das Despesas, que a presente despesa está compatível com a planejamento orçamentário, financeiro, previsto no Plano Plurianual, Plano de Contratação Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Assinatura Eletrônica

Márcio Pinheiro Rodrigues

Presidente

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Euclides Pereira da Silva EM 19/09/2025 10:56:48

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B72EDA6022120D7 | SGD:2025/38969/050014

